



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.807/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do Art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Art. 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 386/2024, datado de 04 de setembro de 2024, a **Sra. MARIA LOURENÇA DA SILVA LEITE**, portadora do CPF sob o nº 725.041.886-68, cônjuge dependente de **GERCINO LOURENÇO LEITE**, Masp. nº 10.367-5, inscrito no CPF sob o nº 321.774.966-91, falecido em 28 de agosto de 2024, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 28 de agosto de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2024.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de setembro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL